



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Contratação Direta	3
Autorização de Contratação Direta	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 11.592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADMITE CICERA WILILANY RODRIGUES DA SILVA para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Cicera Wililany Rodrigues da Silva, classificada em 62º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, CICERA WILILANY RODRIGUES DA SILVA, matr. n.º 1802, CTPS n.º. 084.675.66, série 337/ SP, RG n.º***.945.493-* e CPF n.º ***675663**, para o emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADMITE GABRIELI CORRÊA DA SILVA PARA O EMPREGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de

Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Gabrieli Corrêa da Silva, classificada em 14º lugar no Concurso Público nº. 001/2025, para provimento do emprego Auxiliar Administrativo, realizado por esta Prefeitura e homologado em 14/05/2025, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, GABRIELI CORRÊA DA SILVA, matr. n.º 1801, PIS n.º. 14199963312, CPTS n.º. 9463364, série 040/ PR, CPF n.º. ***707259** e RG n.º. 131978197, para prover emprego efetivo de Auxiliar Administrativo, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-02/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.

Secretária.

PORTARIA Nº. 11.594, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADMITE NATIELE DA COSTA DO NASCIMENTO para O CARGO EFETIVO MONITOR DE ALUNO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL, DA Administração Municipal.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Natiele da Costa do Nascimento, classificada em 63º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, do emprego efetivo de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apta a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. Nomear, a partir desta data, NATIELE DA COSTA DO NASCIMENTO, matr. n.º 1803, CTPS n.º. 33765, série 385/ SP, RG n.º***.987.332-* e CPF n.º ***684858**, para o emprego efetivo Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 3 de 4

nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 596, de 09 de dezembro de 2003, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna.

2. A interessada será enquadrada no nível NM-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Pregão Eletrônico Nº 030/2025, que objetiva o Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e utensílios, destinados aos Setores Municipais de Ipeúna, durante o período de 12 meses, às empresas: **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP** - lote 5, **PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA** - lote 1, **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME** - lotes 2 e 4 e **WILLIAM CARLOS DIAS LTDA** - lote 3, pelo critério de menor valor por lote e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura das respectivas atas de registro de preços. Ipeúna, 24/11/2025. MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal

Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1094/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 670/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de óculos de natação, toucas de silicone com proteção UV e pranchas anatômicas para

utilização nas atividades esportivas do contraturno escolar da Escola Municipal de Tempo Integral.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	ÓCULOS DE NATAÇÃO. MATERIAL HIPOALERGÊNICO, LENTES COM PROTEÇÃO UV, TRATAMENTO ANTIFOG, TIRAS AJUSTÁVEIS, INDICADO PARA USO INFANTIL/JUVENIL	UNID.	40
2	TOUCAS DE SILICONE COM PROTEÇÃO UV. 100% SILICONE, RESISTENTE AO CLORO, ALTA ELASTICIDADE, INDICADO PARA USO INFANTIL/JUVENIL	UNID.	40
3	PRANCHAS DE NATAÇÃO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM EVA INJETADO — RECORTADAS E LIXADAS, COLORIDAS, MEDIDA APROXIMADA DE 41x28x3 CM	UNID.	10

MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA: Acessar <https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro>

ou <https://drive.google.com/file/d/15bSOujGnsfLKFqBp97L7nZOkld6bHs9/view?usp=sharing>

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO: O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 25/11/2025 às 23:59h do dia 28/11/2025

2.3. DO FORNECIMENTO: O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Ipeúna Educação - Rua 3, nº 295. Centro - CEP: 13.537-033, Ipeúna/SP, no seguinte horário: das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS: Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR: Após concluído



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1264

Página 4 de 4

o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO: Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail licitacaoipeuna@gmail.com, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 618/2025

Processo Nº 2025/001031.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento, processamento e destinação final licenciada em aterro Classe I - Perigoso e Classe II - Não Perigoso para destinação dos resíduos hospitalares gerados nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Ipeúna e o fornecimento de cinco unidades de coleta para logística reversa de medicamentos, em regime de comodato.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais).

CONTRATADA: SERVIOESTE SÃO PAULO LTDA (CNPJ: 12.610.056/0001-47)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 24/11/2025. Maria Luisa Zanoni Prata - Prefeita Municipal.